



LEI Nº 4.473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

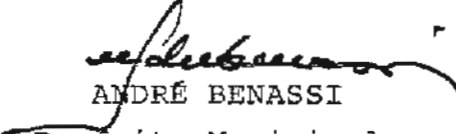
Institui o Dia do Migrante (20 de setembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Dia do Migrante, a ser comemorado em 20 de setembro, anualmente.

Parágrafo único - O programa das comemorações será disciplinado em regulamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos